



Processo : 0845646-18.2025.8.19.0002 (2026.700.540579-8)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : MARIA EDUARDA GASPARD DA SILVA MOURA
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAL RIBEIRO
RECORRIDO : CLARO S A
ADVOGADO : RODRIGO DE LIMA CASAES
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Sessão : 26/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso inominado para majorar a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com correção monetária a partir desta decisão e juros de mora, na forma do artigo 406 do Código Civil, a contar da citação. Como houve recurso apenas da autora, discute-se somente o quantum indenizatório pelo já reconhecido dano moral indenizável. Relação de consumo. Operadora de telefonia móvel e internet. Responsabilidade objetiva. A autora comprovou, de forma suficiente, o fato do serviço, em especial, por meio dos diversos protocolos de atendimento e reclamações administrativas. Não houve impugnação específica da operadora/recorrida, que também não interpôs recurso contra a sentença. Dano moral configurado e que decorre da essencialidade dos serviços indevidamente suspensos (telefonia e internet móveis). Indisponibilidade injustificada e por período significativo (16 dias). Ausência de comprovada causa excludente de responsabilidade. Deve-se, no caso, acolher o pedido de majoração da verba indenizatória, que é agora arbitrada em quantia mais razoável, compatível e proporcional à natureza/extensão da lesão extrapatrimonial. Dispensada a transcrição das demais conclusões e valendo a súmula como acórdão, nos termos dos artigos 2º e 46 da Lei 9.099/95 e do artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Não há ônus sucumbencial.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Relator

